



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

45° TORNEIO ABERTO DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CRUZEIRINHO 2025”

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - O 45º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes, também denominado “CRUZEIRINHO 2025”, é realizado pela Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, Decisões Administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba– CJDMS.

Parágrafo Único – O “CRUZEIRINHO 2025” tem a parceria do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (FUA.).

Artigo 2º- Procurar-se-á através do desenvolvimento do “CRUZEIRINHO 2025”, promover um intercâmbio esportivo entre as crianças e adolescentes de Sorocaba e região e, ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número delas, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

Artigo 3º- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

Mista:

Sub 08..... Nascidos em 2017 e 2018;

Sub 10..... Nascidos em 2015 e 2016;

Sub 12..... Nascidos em 2013 e 2014.

Masculina:

Sub 14..... Nascidos em 2011 e 2012;

Sub 16..... Nascidos em 2009 e 2010.

Feminina:

• **Sub 14**.....Nascidas em 2011, 2012, **2013, 2014;**

• **Sub 16**.....Nascidas em 2009 e 2010.

§ 1º - **Somente na Categoria Sub 14 Feminina, jogadoras nascidas nos anos de 2013 e 2014 poderão ser inscritas dentro dessa categoria. Limite máximo de 03 (três) jogadoras.**

§ 2º - Os jogadores somente poderão ser inscritos dentro de suas respectivas categorias, conforme o ano de nascimento, sendo vedado inclusive o procedimento de “subir” de categoria.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

§ 3º - Na categoria mista: sub 08, sub 10 e sub 12, não há limite para a inscrição de meninas.

§ 4º – As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o parágrafo anterior serão consideradas nulas, não sendo permitida sua substituição.

III – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 4º- Para participar do “CRUZEIRINHO 2025”, as equipes deverão formalizar suas inscrições no período de **1º de julho a 14 de agosto de 2025**, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:

§ 1º - Efetuar o pagamento **de R\$ 100,00 (cem reais)** referente à inscrição de cada equipe a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS) e deverá ser recolhida diretamente através do Banco do Brasil - **Agência 2923-8 – Conta Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74** com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

§ 2º - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. **Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED ou PIX) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.**

§ 3º - Acesse o site <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirinho-2025/>, faça o download dos arquivos “Instruções para inscrição.pdf”, “Regulamento.pdf” e “Ficha de Inscrição.xls”. Posteriormente envie a ficha de inscrição (**formato EXCEL**) preenchida (**digitada**) no email: cruzeirinho@sorocaba.sp.gov.br

§ 4º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada com o comprovante de pagamento até o **dia 14 de agosto, às 16h**, na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), Rua Souza Pereira, 448 - Centro - Palacete Scarpa, 1º andar.

Informações pelo telefone (15) 3212-7282 ou pelo e-mail: cruzeirinho@sorocaba.sp.gov.br

§ 5º - É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.

§ 6º - Os seguintes dados dos jogadores e comissão técnica deverão constar na Ficha de Inscrição:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Nº de um dos seguintes documentos:
 - a. Cédula de identidade (RG) expedida pela SSP;
 - b. Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - c. Passaporte;
 - d. Carteira de identificação de jogadores expedida pela FPF no ano corrente de 2025.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

§ 7º - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) jogadores, **não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas após a entrega do formulário à SEQUAV.**

IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES

Artigo 5º- As equipes que no ato da inscrição não completarem o número máximo de jogadores disponíveis no formulário (15), poderão fazê-lo respeitados os seguintes critérios:

- a) As inscrições poderão ser efetuadas até momentos antes do início de qualquer partida de sua equipe, para que o atleta possa participar da mesma;
- b) **O prazo limite para recebimento das inscrições será o seguinte:**
 - **Até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas semifinais, ficando vedada qualquer inscrição de jogadores a partir deste prazo.**

Artigo 6º- O atleta inscrito por mais de uma equipe terá sua inscrição válida somente pela qual participar primeiro, constando em súmula oficial da partida, sendo que as demais equipes que o inscreveram não poderão utilizá-lo ou substituí-lo por outro atleta, ficando inutilizada sua vaga na Ficha de Inscrição.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS

Artigo 7º - Entendendo que as competições para crianças e adolescentes têm um forte caráter educacional, torna-se **OBRIGATÓRIA** a participação de ao menos 01 (um) representante de cada equipe inscrita no Torneio, na **Abertura Oficial**, a ser realizada **em 30 de agosto, às 9h, no auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)**, sendo sua confirmação divulgada, posteriormente, pela SEQUAV, através de boletim oficial, **sob pena de eliminação das equipes em caso de não comparecimento.** A Abertura Oficial compreenderá o **Congresso Técnico**, quando acontecerá o sorteio das equipes para empareiramento nas chaves e um **Seminário** sobre o tema Esporte para Crianças.

§ 1º – A SEQUAV poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos visando uma melhor distribuição de equipes de outras cidades e/ou que representem a mesma entidade ou possuam cartel na formação das chaves.

§ 2º – Verificada a inscrição de equipes contendo a relação de 05 (cinco) ou mais atletas idênticos, a SEQUAV, por ocasião do Congresso Técnico, irá dirigir o sorteio de forma que as mesmas confrontem-se imediatamente em sua primeira participação no torneio.

Artigo 8º – O “CRUZEIRINHO 2025” será disputado pelo sistema de eliminatória simples para todas as categorias e classes.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

VI - DA COMPETIÇÃO:

Artigo 9º – Os jogos do Torneio serão norteados pelas regras oficiais adotadas pela CBFS/FPFS, **com as devidas adaptações constantes neste Regulamento.**

Artigo 10 – Em todos os jogos do “CRUZEIRINHO 2025” será utilizada a bola oficial de cada categoria e será obrigatório que cada equipe apresente, no dia de seu jogo, uma bola em condições de uso.

Parágrafo único – **Caso a equipe não apresente a bola, a mesma será considerada perdedora por WO.**

Artigo 11 – Somente serão realizados os jogos das categorias e classes que tenham no mínimo 06 (seis) equipes inscritas.

Artigo 12 – A equipe de arbitragem e os técnicos das equipes deverão atuar de forma educativa e disciplinadora, promovendo a integração e o respeito mútuo entre todos os participantes.

Artigo 13 – **Visando à efetiva integração entre as crianças, nas Categorias Sub 08 e Sub 10, será obrigatória a participação, no jogo propriamente dito, de todos os atletas relacionados na súmula, exceto por motivo de contusão, devidamente comprovado através de declaração ou atestado médico. Não será controlado e nem pré-determinado o tempo de permanência em jogo de cada criança.**

Artigo 14 – Os jogos serão realizados, preferencialmente, aos sábados e domingos e, excepcionalmente, em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º - **QUAISQUER IMPEDIMENTOS/RESTRICÇÕES DEVERÃO SER ENVIADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 16H (DEZESSEIS) DA SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA TABELA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS ANTERIORMENTE, SENDO QUE TODOS SERÃO ANALISADOS PREVIAMENTE PELA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO. AS SOLICITAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O EMAIL: cruzeirinho@sorocaba.sp.gov.br**

§ 2º - **Todas as tratativas entre equipes e organização deverão ser feitas, EXCLUSIVAMENTE, pelo representante da equipe, cujo nome está no termo de responsabilidade. Caso desejarem, as equipes poderão substituir o representante para eventuais tratativas. Para isso, é só comunicar a organização do Torneio.**

§ 3º - **Será de responsabilidade das equipes consultar, semanalmente, o site da SEQUAV e verificar a tabela oficial de jogos, que estará disponível toda 4ª feira, após às 14h, no endereço: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirinho-2025/>, sob pena de serem declaradas perdedoras por ausência (WO) em caso de não comparecimento.**

§ 4º - **A comunicação oficial entre equipes e organização será através do email: cruzeirinho@sorocaba.sp.gov.br**



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

Artigo 15 – Os jogos terão um horário fixado, **havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início**, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º - Entende-se por comparecimento: a presença da equipe dentro da quadra de jogo, documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente, segundo decisão da arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WO).

§ 2º - Entende-se por equipe devidamente uniformizada: a utilização de camisa, calção e tênis (conforme as regras oficiais), **não sendo obrigatória a numeração no calção e na frente da camisa, bem como o uso da caneleira.**

§ 3º - A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada “mandante” e, a ela, caberá trocar de camisas quando houver coincidência de cores. Poderá fazer o uso do colete com numeração nas costas, quando houver coincidência de cores, segundo decisão da arbitragem.

Artigo 16 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e comissão técnica aos mesários, antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade dispostos no art. 4º, parágrafo 6º deste Regulamento, **em sua versão original, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.**

§ 1º - Os documentos digitais com FOTO serão aceitos. Abrir o aplicativo e mostrar ao mesário.

§ 2º – **Xérox e foto de documentos NÃO serão aceitos.**

Artigo 17 – As partidas do torneio terão a seguinte duração de tempo:

- Sub 08 e Sub 10 (Misto).....10’x10’ com 05’ de intervalo;
- Sub 12 (Misto) e Sub 14 Masculino e Feminino.....12’x12’ com 05’ de intervalo;
- Sub 16 Masculino e Feminino.....15’x15’ com 05’ de intervalo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o critério de tempo corrido, **sendo que apenas o último minuto será cronometrado.**

Artigo 18 – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar da partida, a decisão se dará através da cobrança de penalidades máximas, seguindo os mesmos critérios utilizados pela CBFS/FPFS.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 19 – Ao final do “CRUZEIRINHO 2025”, será distribuída a seguinte premiação aos Campeões e Vice-Campeões por categoria:

- Troféu de posse definitiva para as equipes;
- Medalhas personalizadas para os jogadores e comissão técnica.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

VIII – DAS PENALIDADES

Artigo 20 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares serão processados e julgados pela Justiça Desportiva com base no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), neste Regulamento e seus anexos.

Artigo 21 - Os atletas das categorias Sub 14 e Sub 16, das classes masculina e feminina, expulsos de quadra (cartão vermelho) ficam automaticamente suspensos de participar da partida oficial subsequente. Nas demais categorias, o jogador expulso não cumprirá suspensão automática, conforme art. 3º, parágrafo 1º do CMJDS.

Parágrafo único - O membro da comissão técnica expulso de quadra fica, automaticamente, suspenso, preventivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas. A suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante à SEQUAV, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero. A aplicação da penalidade terá início imediatamente após sua expulsão.

IX – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU DE SEU RESULTADO

Artigos 22 - Os possíveis recursos de impugnação deverão ser interpostos até às 16h (dezesseis horas) do primeiro dia útil após a partida que lhe der origem, devendo estar rigorosamente de acordo com as disposições do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), cujo exemplar está disponível no site: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirinho-2025/>

Parágrafo Único – A custa de preparo recursal prevista no art. 41, § 1 do CJDMS, necessária para interposição deste tipo de recurso, será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e deverá ser recolhida em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS (obs. ver art. 4º, parágrafo 1º deste Regulamento), sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado à petição, sob pena de indeferimento. **Verificar art. 37 a 43 do CJDMS.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 23 - Todas as equipes do Torneio obrigar-se-ão a custear suas próprias despesas de locomoção e alimentação, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Artigo 24 - No ato da inscrição, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos, de ordem administrativa e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sorocaba, 1º de julho de 2025.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida